

Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL

O DIRECTOR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO:

TORNA PUBLICO, de ordem do Sr. Desembargador Abelardo Moreira de Oliveira Lima, Presidente da Turma Apuradora das eleições de Amaragy, realizadas no dia 7 do corrente que, em virtude de ainda não terem chegado á mesma Secretaria, as urnas que serviram na alludida eleição, foram adiados os trabalhos de puração para o dia 10 do corrente, quarta-feira, ás quatorze horas, na sala n. 1, 2.º andar, do Palacio da Justiça, ficando, pelo presente Edital, convocados os demais membros da mesma Junta, Doutores José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, e o Procurador Regional, doutor Nelson Carneiro Leão, e avisados todos os interessados.

RECIFE, 8 de Novembro de 1937.

Herculano S. S. Pedra, Director, int.

ACTA da 351.ª sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco, realizada em 26 de Outubro de 1937. Presidência do senhor Desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro. A's 14 horas, na sala das sessões da Córte de Appellação, presentes os senhores Juizes: Desembargadores Abelardo Moreira de Oliveira Lima e Orlando Anselmo de Aguiar, substituto; doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes; e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi approvada, sem impugnação. O expediente constou do seguinte: 1.º) Telegramma de 23 do corrente, do Juiz Eleitoral da 7.ª zona, Socrates Medeiros, solicitando resposta da consulta que dirigiu ao Tribunal, em 13 deste mez. Determinou-se, unanimemente, que se junta-se aos autos; 2.º) Telegramma de 21 do corrente, do Juiz Eleitoral de Salgueiro, solicitando a designação do Juiz do Termo de Serrinha, para auxilia-lo nos despachos dos processos de quificação e inscripção existentes em elevado numero, a exemplo da providencia tomada em relação a zona de Ouricury. Não se tomou conhecimento, unanimemente; 3.º) Officio do Escrivão Eleitoral do Termo de Moxotó, 38.ª zona, Argemiro de Souza Padilha, solicitando uma gratificação para o Escrevente que o auxilia no serviço eleitoral do Cartorio. Não se tomou conhecimento, unanimemente; 4.º) Telegramma circular, numero 297, de 21 do corrente, do Tribunal Superior, comunicando que apreciando o processo numero 2.169, resolveu que as impugnações oppositas ás inscripções eleitoraes, não têm effeito suspensivo, devendo portanto, ser expedido o título, salvo si não houver regularidade no processo, verificada pelo Juiz Eleitoral, nos termos do art. 66 do Código. — (a) Hermenegildo de Barros — Presidente; 5.º) Officio do Juiz Eleitoral da 2.ª Vara, da 1.ª zona, Recife, de 26 do corrente, solicitando a designação de Juizes de Direito da Capital, para auxilia-lo no despacho de processos de inscripção, porque sendo esses em numero elevado, não lhe será possível despacha-los no periodo legal. O Tribunal, unanimemente, attendeu. Foram designados os seguintes Juizes: doutor Rodolpho Aureliano e Silva, da 3.ª Vara; doutor Irineu Joffily de Azevedo Souza, da 4.ª Vara; doutor João Cabral de Mello Filho, da 5.ª Vara; doutor Luiz Tavares Gouveia Marinho, da 8.ª Vara. Passando-se á pauta do dia, o Desembargador A. Ribeiro, passou a presidência ao doutor Luiz Estevão a fim de relatar o feito de que era relator. Feitos julgados: Processo de 4.ª via n. 200, de Severino Pedrosa da Silva, eleitor da 11.ª zona. Juiz Relator: Desembargador A. Ribeiro. Confirmou-se, unanimemente. Reassumiu a presidência o senhor Desembargador A. Ribeiro. Cancellamento n. 35, por fallecimento, de Clemente Francis-

co Martins, eleitor da 47.ª zona. Juiz Relator: Desembargador Orlando de Aguiar. Decretou-se a exclusão, unanimemente. Impugnações ns. 201, 206, 211, vindas de Alagôa de Baixo. Impugnante: Jordão Alves de Hollanda, impugnados, respectivamente, Antonio Saturnino da Silva, João Theodoro da Silva, Pedro Pereira de Lima. Juiz Relator: Desembargador Orlando de Aguiar. Não se tomou conhecimento, unanimemente. Processos de 4.ª via ns. 222 e 232, respectivamente, de Antonio Ferreira de Lima, eleitor da 50.ª zona; e Virgínio de Albuquerque Coelho, eleitor da 17.ª zona. Juiz Relator: Doutor Luiz Estevão. Confirmou-se a primeira, e converteu-se a segunda em diligencia. Impugnações ns. 203, 198, 208, vindas de Alagôa de Baixo. Impugnados, respectivamente: Salvador José da Silva, Tertulina Freire de Siqueira e Maria do Socorro. Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Não se tomou conhecimento, unanimemente. Processos de 4.ª via ns. 108, e 213, respectivamente, de Julio Leite da Silva, eleitor da 50.ª zona; e Oscar de Azevedo Raposo, eleitor da 15.ª zona. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Confirmou-se, unanimemente. Transferencia de outras Regiões, ns. 99, 104, e 109, respectivamente, de Luiz Lins da Costa, da 8.ª zona, Maragogy, Alagôas, para a 16.ª zona, Barreiros, Pernambuco; de Antonio Manoel de Barros, da 8.ª zona, Maragogy, Alagôas, para a 16.ª zona, Barreiros, Pernambuco; e de Aluizio de Andrade Pereira, da 1.ª zona, João Pessoa, Parahyba, para a 8.ª zona, São Vicente, Pernambuco. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Confirmou-se, as duas primeiras, e converteu-se em diligencia a ultima, unanimemente. Exclusão ex-officio ns. 243, 253, 258, 248, 263, 273, por fallecimento, respectivamente, dos eleitores: João Tenorio de Albuquerque, da 31.ª zona; Vicente Alves, da 6.ª zona; Rachel da Rocha Gomes, da 17.ª zona; Manoel Chamusca de Carvalho, da 47.ª zona; Americo Pereira Brandão, da 7.ª zona; Manoel Nunes Pereira, da 8.ª zona, e Ernesto Lins Cavalcanti, da 12.ª zona. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Decretou-se a exclusão dos quatro primeiros, e converteu-se em diligencia os tres ultimos, unanimemente. Transferencia de domicilio n. 388, de Orlando Francisco Barreiros, da 3.ª zona, para a 31.ª zona, desta Região. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Addiu-se o julgamento. Rectificação de nome n. 11, de Manoel Vasconcellos Soares. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Deferiu-se, unanimemente. Consulta n. 34. Consulente: O Juiz Eleitoral da 50.ª zona. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Determinou-se, unanimemente, que se respondesse affirmativamente. Impugnações ns. 200, 205, e 210, vindas de Alagôa de Baixo. Impugnante: Jordão Alves de Hollanda; Impugnados, respectivamente, Antonio José da Silva, Maria Cordeiro de Mello e Maria Amalia Gomes de Aranio. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Não se tomou conhecimento, unanimemente. Cancellamento n. 234, por fallecimento, de Joaquim Prisco dos Santos, eleitor da 35.ª zona. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Decretou-se a exclusão, unanimemente. Com a palavra o Sr. Desembargador Presidente, communicou aos senhores Juizes, que, sendo quarta-feira proxima feriado, a sessão a realizar-se nesse dia, teria lugar no dia immediato, quinta-feira, ás 9 horas, do que ficaram scientes. Continuando, disse que, entrando o Tribunal, na phase preparatoria do pleito de 3 de Janeiro do anno proximo, e entendendo que uma só sessão semanal, não sera o sufficiente para que o mesmo venha a decidir do que lhe está affecto, dada a multiplicidade de providencias a serem postas em pratica, com prazos determinados, e ainda, as questões suggidas, propunha que, de Novembro proximo, em diante, o Tribunal se reunisse, em sessão, ordinaria, mais duas vezes por semana, além da sessão das terças-feiras, as quaes poderiam ter lugar nas quintas e nos sabbados, ás 14 horas. Posto o assumpto em discussão, o Tribunal, unanimemente, approvou. Ainda com a palavra o senhor Desembargador Presidente, fez ver aos senhores Juizes, de necessidade de suspender-se, desde logo, a distribuição para julgamento, de todos os processos que não se relacionem com o proximo pleito, como sejam: os de inscripção; de 4.ª



via; de mudança de domicílio; de exclusão, por fallecimento, pelos motivos já expostos. Posta em discussão a proposta, o Tribunal approvou, unanimemente. Usando da palavra o doutor Procurador Regional, propoz que se fizesse constar da acta um voto de pesar pelo fallecimento, nesta Capital, do professor doutor Hersilio de Souza. O Tribunal, unanimemente, associando-se a proposta do doutor Procurador, approvou. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, encerrou a sessão ás 16 horas e 30 minutos. E, para constar, eu, **Herculano Sancho da Silva Pedra**, Director, interino, da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo senhor Desembargador Presidente, interino, **Recife, 3 de Novembro de 1937.** — (a) **Adolpho Cyríaco da Cruz Ribeiro** — Presidente, interino.

EDITAL

A SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO, torna publico e a quem interessar possa, que o Sr. Antonio Pereira da Silva, Vereador da Camara Municipal de Garanhuns, deste Estado, por seu procurador, Dr. Arlindo Figueiredo, apresentou as razões referentes ao recurso que interpuzera para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, da decisão do mesmo Tribunal Regional, proferida em sessão de 5 do mesmo p. passado, que mandou cassar o seu mandato, começando a correr da data da publicação do presente Edital, o prazo de cinco dias, para a parte contraria apresentar contestações.

E, para constar, foi passado o presente Edital, que será publicado no Orgão Official do Estado.

RECIFE, 3 de Novembro de 1937.

Herculano S. S. Pedra, Director, interino.

12.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE ESCADA

O Doutor Ezequiel Lopes de Barros, Juiz Eleitoral da 12.ª Zona Eleitoral do Estado, em virtude da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e de accordo com o paragra. 3.º do art. 66 do Código Eleitoral, se está processando a transferencia do eleitor José Gabriel da Silva inscripto sob o n. 180, do municipio de Leopoldina, Estado de Alagoas e residente nesta Comarca de Escada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com o prazo de cinco dias que será affixado no lugar do costume e outro de igual teor que será publicado no Diário do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Escada, aos 27 de Outubro de 1937. Eu, José Sizenando Cabral de Souza, Escrivão Eleitoral o-escrevi. (a) **Ezequiel Lopes de Barros**. Conforme com o original dou fe.

Escada, 28 de Outubro de 1937.

O Escrivão Eleitoral,
Jose Sizenando Cabral de Souza.
(S. E.)

40.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE S. JOSE DO EGYPTO

O Doutor Alvaro de Lyra e Cesar, Juiz Eleitoral desta 40.ª Zona, com sede no Municipio de São José do Egypto, em virtude da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias, virem ou delle noticia tiverem que, de accordo com o § 1.º do art. 24 do Regimento Geral dos

Juizes, Cartorios e Secretarias Eleitoraes, se está procedendo a exclusão por fallecimento dos eleitores Manoel Rodrigues Leite, inscripto sob n. 505, filho de Antonio José Leitão, nascido em Pernambuco, casado, agricultor e residente no Segundo Districto deste Municipio e Maria Barboza da Conceição, inscripta sob n. 1.160, filha de Ananias Joaquim da Silva, nascida em Pernambuco, casada, domestica e residente no Sitio Ritiro do Primeiro Districto deste Municipio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no Diário Official do Estado.

Dado e passado nesta cidade de São José do Egypto, aos 4 dias do mez de Outubro do anno de 1937. Eu **Raul Emilliano de Lyra**, Escrivão Eleitoral, o escrevi. (a) **Alvaro de Lyra e Cesar**. Conforme com o original; dou fe. Escrevi e assigno.

São José do Egypto, 5 de Outubro de 1937.

O Escrivão Eleitoral,
Raul Emilliano de Lyra.
(S. E.)

23.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE GLORIA DE GOYTÁ

O Doutor Benedicto Marques Vieira, Juiz Eleitoral da 23.ª Zona Eleitoral da Comarca da Gloria do Goytá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAZ saber a todos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por este Juiz se processa o pedido de transferencia de domicílio eleitoral requerida pelo eleitor Bacharé Leonino Correia de Oliveira inscripto sob n. 359 na 4.ª Zona

Eleitoral, Comarca da Goytá. Já transferido para a 16.ª Zona Comarca de Barreiros, residente nesta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com o prazo de cinco dias, o qual será affixado no lugar do costume, e publicado no Diário do Estado.

Dado e passado nesta cidade da Gloria do Goytá, aos 26 de Outubro de 1937. Eu, **Severino Vieira de Mello**, Escrivão o escrevi. (a) **Benedicto Marques Vieira**. E mais não continha dito edital, dou fe.

Gloria do Goytá, 26 de Outubro de 1937.

Severino Vieira de Mello,
(S. E.)

27.ª Zona Eleitoral

Termo de Brejo

EDITAL

O cidadão José Epiphânio Calção, primeiro supplente de Juiz Preparador Eleitoral em exercicio do Termo de Brejo, 27.ª Zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAZ publico para sciencia de quem interessar possa, na conformidade do § 3.º do art. 66 do Código Eleitoral, em vigor por decisão do Dr. Juiz Eleitoral da 37.ª Zona do Estado em exercicio na 27.ª, foi expedida 4.ª via de titulo ao eleitor Manoel José Tavares de Souza, com domicílio eleitoral nesta cidade, Termo da 27.ª Zona, inscripto sob n. 95 em 9 de Março de 1933; outra 4.ª via a eleitora Maria Salomé da Silveira, com domicílio eleitoral nesta cidade de Brejo, Termo da 27.ª Zona, inscripto sob n. 228 em 31 de Março de 1933; outra 4.ª via ao eleitor José Leite de Brito, com domicílio eleitoral nesta cidade de Brejo, Termo da 27.ª Zona do Estado, inscripto sob n. 664 em 18 de Agosto de 1934.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no Diário do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Brejo, Termo de igual nome, da 27.ª Zona do Estado, aos 25 dias do mez de Outubro de 1937.

Eu, **João Lopes Filho**, Escrevente autorizado o escrevi. E eu **Edjar do Rego Maciel**, Escrivão Eleitoral o subescrevi. **José Epiphânio Calção.**

48.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O doutor José Demétrio de Paula Mendes, Juiz Eleitoral da 48.ª Zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juiz foi expedida a 4.ª via do titulo do eleitor Affonso Xavier de Vasconcellos, inscripto nesta zona sob o n. 372, em data de 8 de Agosto de 1934, filho de Francisco Xavier Pessoa, de Vasconcellos e Maria Lyra de Andrade, natural deste Estado, residente nesta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar este edital que

será affixado na porta do cartório eleitoral e outro de igual teor para ser publicado no Diário do Estado e junto aos autos.

Dado e passado nesta cidade de Floresta dos Leões, aos dezete dias do mez de Outubro de 1937. Eu, **Jullião de Barros Vieira**, Escrivão Eleitoral fiz dactylographar. Subscrito e assigno.

Jullião de Barros Vieira,
José Demétrio de Paula Mendes

(S. E.)

48.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O doutor José Demétrio de Paula Mendes, Juiz Eleitoral da 48.ª Zona, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que por decisão deste Juiz foi expedida a 4.ª via de titulo da eleitora Esther Barata Vieira, inscripta nesta zona sob o n. 323, em data de 6 de Abril de 1933, filha de Augusto Barata Vieira do Mello, e Maria Cavalcanti de Vasconcellos, residente nesta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar este edital que será affixado na porta do cartório eleitoral, e outro de igual teor para ser publicado no Diário do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Floresta dos Leões, aos quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, **Jullião de Barros Vieira**, Escrivão fiz dactylographar. Subscrito e assigno.

Jullião de Barros Vieira,
José Demétrio de Paula Mendes

(S. E.)

48.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O doutor José Demétrio de Paula Mendes, Juiz Eleitoral da 48.ª Zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que por despacho deste Juiz, foi expedida a 4.ª via de titulo do eleitor João Anselmo de Lucena, inscripto nesta Zona sob o n. 367, filho de Severino Anselmo de Lucena e Severina Maria da Conceição, solteiro, agricultor, residente no segundo districto deste Municipio.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e outro de igual teor para ser publicado no Diário do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Floresta dos Leões, aos vinte e sete dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, **Jullião de Barros Vieira**, Escrivão fiz dactylographar. Subscrito e assigno.

Jullião de Barros Vieira,
José Demétrio de Paula Mendes

(S. E.)

